RESOLUÇÃO Nº 40, DE 05 DE MARÇO DE 2013.

AUTORIZA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DO SUBSÍDIO DEVIDO AOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO.

A Câmara Municipal de Patrocínio-MG, aprovou e eu Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica autorizada a atualização monetária nos valores pagos a titulo de subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Patrocínio, em 6,1978%, correspondente ao INPC acumulado em 2012, passando o subsídio a ser de R$ 6.204,07 (seis mil, duzentos e quatro reais e sete centavos), a partir de fevereiro de 2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotação própria, constante do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua afixação no placar da Câmara Municipal de Patrocínio, retroagindo os seus efeitos financeiros a 1º de fevereiro de 2013.

Patrocínio-MG, 05 de março de 2013.

Cássio Remis Santos
Presidente da Câmara Municipal

Autor: Mesa Diretora